	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	1 / 12

Resultados esperados: Condução segura de veículos motorizados ligeiros e transporte de passageiros com foco em Zero Danos.

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos de saúde e segurança para a condução e circulação de veículos motorizados leves e transporte de passageiros.

2. APLICAÇÃO

A todas as unidades de negócios da Nexa Resources e em todas as operações e áreas onde circulem veículos automotores leves e transporte de passageiros, sejam eles realizados por colaboradores próprios ou contratados.

Para os fins deste documento, serão considerados veículos motorizados leves, tais como: carros (próprios da NEXA ou alugados por ela e aqueles que acessam áreas de mineração), vans, vans, micro-ônibus, ônibus e transportadores de tropas.


Os requisitos aqui descritos não se aplicam a veículos:

- Indivíduos de funcionários da Nexa ou funcionários de contratados;
- Para veículos alugados e exclusivos que circulam apenas em áreas administrativas;
- Destinado a atendimento de emergência.

3. REFERÊNCIAS

- PD-SUS-SSO-003-PT - Exames para Atividade de Risco Crítico.
- NR 18.25 Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores (Condições de Trabalho e Ambiente na Indústria da Construção).
- Regulamentos de Saúde e Segurança Ocupacional na Mineração Peruana - D.S. No. 024-2016-EM alterado pelo D.S. No. 023-2017-EM modificado pelo D.S. No. 034-2023-EM.
- Resolução nº 445 Conselho Nacional de Trânsito - Contran.
- Administração de Segurança e Saúde Ocupacional dos EUA - regulamentos OSHA 29 CFR Parte 500 Subparte D, Segurança de Veículos Motorizados.
- Administração de Segurança e Saúde Ocupacional dos EUA - regulamentos OSHA 29 CFR 1926.601 (Veículos Motorizados).
- Administração de Segurança e Saúde de Minas dos EUA - MSHA 30 CFR 57.9200 Transporte de pessoas.
- EUA – ANSI/ASSE Z15.1-2017: Práticas seguras para operação de veículos motorizados.
- Conselho Internacional de Mineração e Metais – ICMM Gestão de Controle Crítico.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	2 / 12

4. DEFINIÇÕES

Sistema de Quebra Antibloqueio (ABS): sistema de travagem com dispositivo antibloqueio.

Área de Mineração: áreas utilizadas para atividade de mineração, como minas a céu aberto, minas subterrâneas, áreas de disposição de resíduos, áreas de manobra, áreas de carga e descarga.

Estrutura de Proteção contra Queda de Objetos (FOPS): Uma estrutura instalada para proteger o operador em caso de queda de objetos sobre o equipamento.

Profissional legalmente qualificado: Um profissional legalmente qualificado é aquele que foi previamente qualificado e registrado no Colégio de Engenheiros ou CREA.

Estrutura de Proteção contra Capotamento (ROPS) – Estrutura instalada para prevenir/minimizar lesões ao operador em caso de capotamento ou queda do equipamento.

Tacógrafo: dispositivo utilizado nos veículos para monitorizar o tempo de utilização e a velocidade a que viajaram.

Telemetria: Tecnologia de transmissão e recepção de dados sem fio destinada ao monitoramento remoto de equipamentos móveis e veículos motorizados.

Veículos de aluguel: veículos que são alugados diretamente de empresas autorizadas a alugar veículos em aeroportos ou agências e para uso restrito apenas a áreas administrativas.

Estradas Operacionais: estradas, acessos e vias de trânsito inseridas em áreas mineiras, estradas e acessos onde trafegam equipamentos móveis.

Trabalhador autorizado: um trabalhador que recebeu treinamento regulatório na condução de veículos (de acordo com a legislação local) e com conhecimento dos riscos e medidas de controle em vigor.


5. REQUISITOS

5.1. REQUISITOS PARA PESSOAS

5.1.1. Saúde

- As pessoas que dirigem veículos motorizados leves e veículos de transporte de passageiros devem ter avaliação de saúde compatível com o tipo de veículo e área de circulação, com sistema de avaliação e controle e periodicidade definida de acordo com o PD-SUS-SSO-003-PT;
- As pessoas com limitações temporárias de saúde que representem um risco para a sua atividade devem ser sujeitas a uma restrição temporária. As pessoas com limitações temporárias de saúde que representem um risco para a sua atividade devem estar sujeitas a uma restrição temporária;
- Essas decisões só podem ser tomadas por um médico qualificado.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	3 / 12

- d. As empresas contratadas devem desenvolver, manter e supervisionar procedimentos/programas de saúde ocupacional para seus funcionários, que devem ser pré-aprovados pela equipe de saúde e segurança ocupacional da unidade.

5.1.2. Formação

- a. Os motoristas de veículos ligeiros e os motoristas de transporte de passageiros devem possuir formação teórica e prática compatível com o tipo de veículo a utilizar e qualificação de acordo com a legislação local aplicável. Os documentos legais e os cursos de habilitação/habilitação devem ser mantidos atualizados e válidos;
- b. Para além de carta de condução nacional compatível com a categoria e tipo de veículo, o condutor/motociclista deve ter concluído o Curso de Condução Defensiva;
- c. Os motoristas de veículos leves e veículos de transporte de passageiros que acessam a área de mineração devem ter treinamento específico ("Acesso à mina") para circular nesses ambientes;
- d. Todos os treinamentos, sejam internos ou externos, devem incluir o conteúdo programático, a carga horária, o sistema de avaliação e os intervalos de feedback definidos na Matriz de Treinamentos Nexa, de acordo com a legislação local aplicável;
- e. Os instrutores devem ter demonstrado competência no assunto.

5.1.3. Autorização


- a. Somente pessoas formalmente autorizadas, com formação comprovada e avaliação de saúde atualizada, podem exercer atividades em veículos automotores;
- b. As pessoas que conduzam veículos motorizados nas unidades devem portar um documento de identificação visível validado pela unidade, que contenha as seguintes informações: nome, foto, placa e data do treinamento;
- c. A unidade deve manter registros dos treinos e definir rotinas para auditar esses registros.

5.2. REQUISITOS APLICÁVEIS ÀS INSTALAÇÕES E AO EQUIPAMENTO

5.2.1. Requisitos gerais

- a. Cumprir a legislação regulatória local;
- b. Cumprir minimamente as seguintes condições:
 - Estar em boas condições de funcionamento e limpeza;
 - Identificação e sinalização (fitas refletivas nas laterais e traseiras);

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--


	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	4 / 12

- Faróis (normal e faróis de neblina), buzina, luz/sinal, freio e retrovisores;
 - Sinal de marcha à ré acústico e visual acoplado ao sistema de alavanca de câmbio;
 - Airbag frontal para ocupantes do banco dianteiro;
 - Cintos de segurança para todos os ocupantes; de três pontos.
 - Sistema de controle de velocidade e localização (telemetria);
 - Sistema de travagem antibloqueio (ABS);
 - Assentos com encostos de cabeça;
 - Extintor;
 - Chave ou dispositivo de travamento para impedir a operação não autorizada;
 - Dispositivos de sinalização (por exemplo, triângulos reflexivos, cones, tambores ou cones de plástico);
 - Pneus, incluindo equipamentos como macacos e ferramentas necessárias;
 - Proteção de partes móveis rotativas e partes quentes, levando em consideração que nenhum trabalhador deve manusear o motor;
 - Para-brisas de vidro de segurança à prova de estilhaços;
 - Motor com fator de potência indicado pela unidade;
 - Rádio de comunicação bidirecional (mineração) ou outro sistema de comunicação.
- c. Ser substituídos de acordo com os critérios definidos pela unidade, tendo em conta a quilometragem, o tempo de utilização, as condições de acesso local e o ambiente de condução;
- d. Não devem ser permitidas alterações ou modificações que distorçam as condições originais dos veículos a motor, salvo por meio de laudo técnico do fabricante e/ou profissional qualificado, projeto e documento do órgão competente;
- e. no caso de viagens com bagagem, devem estar devidamente acondicionados ou colocados no local destinado ao transporte e garantir a segurança dos ocupantes em caso de acidente;
- f. o manual de segurança do veículo estará disponível no próprio veículo e na língua nacional;
- g. não será permitido o uso de pneus recauchutados no eixo dianteiro;
- h. É proibida a utilização de película/insulfilm no vidro do veículo.

5.2.2. Veículos com capacidade para 5 passageiros e camionetes

- a. Cintos de segurança e encostos de cabeça de três pontos, para todos os ocupantes do veículo, sendo proibido o uso de cliques;
- b. Chave ou dispositivo de travamento contra acionamento não autorizado;
- c. Dispositivos de sinalização (por exemplo, triângulos reflexivos, cones, tambores ou cones de plástico);

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	5 / 12


- d. Airbag frontal para ocupantes do banco dianteiro;
- e. Sistema de travagem antibloqueio (ABS) nas quatro rodas;
- f. Sinal de ré sonoro e visual;
- g. Extintor de incêndio com carga de pó ABC;
- h. Direção hidráulica;
- i. Ar-condicionado e/ou aquecimento;
- j. Protetor do cárter;
- k. Proteção de partes móveis rotativas e partes quentes, levando em consideração que nenhum trabalhador deve manusear o motor;
- l. Para-brisas de vidro de segurança à prova de estilhaços;
- m. Rádio de comunicação (mineração) ou outro sistema de comunicação;
- n. Sistema de registro de velocidade (telemetria);
- o. Luz de freio montada na posição alta na parte traseira do veículo (em picapes); grade de proteção do vidro traseiro/isolamento de carga (para picapes); Proteção contra capotamento (ROPS) e queda de material (FOPS) (Conforme aplicabilidade), e que cumpra projeto elaborado por profissional qualificado (para veículos do tipo van);
- p. Recomendado:
 - o Limpadores de para-brisa e desembaçador para os vidros traseiros;
 - o Barra de proteção lateral.

Nota especial: Os veículos leves que acessam as áreas de mineração (mina a céu aberto e subterrânea) e barragem, além dos elementos mencionados, devem ter:

1. Controle de estabilidade e tração;
2. Tração 4X4;
3. Câmera/Sensor de Marcha à Ré
4. Sistema de controle eletrônico de frenagem;
5. Sistema de comunicação entre veículos e equipamentos;
6. Fitas refletivas;
7. Bandeira com luz LED visível na ponta (lavra a céu aberto e barragem) ou barra de luz (mina subterrânea);
8. Luz intermitente, rotativa ou estroboscópica (por exemplo, giroscópios);
9. Sensor de alerta de proximidade para equipamentos pesados;
10. Pneus válidos compatíveis com o tipo de terreno (por exemplo, todo-o-terreno).

Nota: Para picapes, recomenda-se implementar um farol de LED adicional para auxiliar nas manobras e estacionamento noturno (inclusive para picapes, micro-ônibus e ônibus).

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	6 / 12

5.2.3. Vans, micro-ônibus e ônibus


- a. Dispositivos de bloqueio que impeçam a ativação por pessoas não autorizadas;
- b. Cintos de segurança de três pontos para o condutor e todos os ocupantes da primeira fila de bancos e cintos de segurança de dois pontos para os restantes bancos;
- c. Encostos de cabeça para todos os ocupantes/passageiros do veículo;
- d. Airbag frontal para ocupantes do banco dianteiro;
- e. Chave ou dispositivo de travamento contra acionamento não autorizado;
- f. Dispositivos de sinalização (por exemplo, triângulos reflexivos, cones, tambores ou cones de plástico);
- g. Sistema de travagem antibloqueio (ABS) em todas as rodas;
- h. Sistema de atraso de velocidade:
 - Freio convencional para veículos com peso bruto total - PBT igual ou inferior a 7 toneladas;
 - Freio convencional associado à frenagem do motor para veículos com peso bruto superior a 7 toneladas.
- i. Sistema de localização e registo de velocidade (tacógrafo e/ou telemetria);
- j. Extintor de incêndio com carga de pó ABC;
- k. Proteção das partes móveis rotativas e quentes, considerando que nenhum trabalhador deve manusear o motor;
- l. Para-brisas de vidro de segurança à prova de estilhaços;
- m. Motor com fator de potência indicado pela unidade;
- n. Rádio de comunicação (mineração) ou outro sistema de comunicação;
- o. Pneus, incluindo equipamentos como macacos e ferramentas necessárias;
- p. Janelas com puxadores em perfeitas condições para permitir a abertura e o fecho;
- q. Saídas de emergência/vias de evacuação em caso de emergência;
- r. A escada de acesso e o piso em perfeitas condições de circulação;
- s. Três pontos de apoio para acesso às cabines;
- t. Corrimãos flexíveis em perfeitas condições para os passageiros se segurarem;
- u. Calços de roda de design padronizado (poliuretano padrão Nexa).

5.2.4. Veículo de transporte de tropas

Para além dos elementos referidos no ponto anterior, os transportadores de tropas devem apresentar:

- a. Proteção contra capotamento (ROPS) e proteção contra queda de material (FOPS);
- b. Sistema de controle de tração;
- c. Sistema de controle eletrônico de frenagem;
- d. Tração em, pelo menos, dois eixos, quando houver 3 ou mais eixos;

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	7 / 12

- e. Luz intermitente, rotativa ou estroboscópica (por exemplo, giroflex) montada na parte superior (teto);
- f. Bandeira com luz LED visível na ponta.


5.2.5. Veículos próprios/alugados e de empresas contratadas para o transporte de trabalhadores.

- a. Os veículos alugados e de empresas contratadas, utilizados nas operações e utilizados nas instalações da unidade e para o transporte de passageiros, devem cumprir os requisitos e incluir os elementos descritos nos pontos anteriores de acordo com seu tipo e categoria;
- b. Ter um certificado de operação e revisão técnica realizada por uma empresa terceirizada especializada indicando pelo menos os seguintes elementos:
 1. Estrutura do chassi;
 2. Sistema de freio;
 3. Amortecedores e suspensão;
 4. Condições de primavera;
 5. Sistema de direção;
 6. Mangueiras e conexões;
 7. Sistema elétrico e hidráulico;
 8. Pneus.

5.2.6. Vias de Circulação Interna e Rotas Operacionais

- a. As vias de circulação interna devem cumprir os seguintes requisitos, conforme definido no plano de trânsito da Unidade:
 - Sinalização adequada aos riscos da operação:
 - Marcação de cabos aéreos para facilitar a sua identificação pelos condutores;
 - Sinalização para controlo de acessos nas duas entradas dos túneis de via única;
 - Sinalização reflexiva apropriada nos cruzamentos com estradas nas quais circulam veículos motorizados e equipamentos.
 - Barreiras físicas que segregam áreas para circulação de pedestres, estacionamento de veículos e equipamentos móveis;
 - Iluminação adequada que permita a visualização de pessoas e outros equipamentos durante operações noturnas realizadas em áreas de mineração e em locais com visibilidade comprometida;
 - Paredes de segurança colocadas ao longo de estradas, escavações e pontos de eliminação de resíduos empilhados (as fileiras devem ter pelo menos três quartos da altura do maior diâmetro de roda entre os equipamentos utilizados);

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	8 / 12

- Marcação de linha feita com espigões/estacas de madeira ou PVC com fitas refletoras, instaladas ao longo do seu comprimento;
- Quando não pavimentado, umedeça-o para minimizar a geração de poeira.

5.3. REQUISITOS PARA PROCEDIMENTOS


5.3.1. Documentação

- Plano de Trânsito da Unidade;
- Atualização do plano de manutenção dos veículos (próprios e contratados);
- Check list diário antes do uso indicando itens críticos que impedem sua operação se observados;
- Projeto e relatório técnico emitido pelo fabricante e/ou profissional qualificado e documento do órgão regulador competente relativo a qualquer alteração do veículo original;
- Plano de manutenção e medição de tacógrafo/telemetria (disponível para consulta);
- Rotograma para rotas consideradas de alto ou muito alto risco, considerando, no mínimo: condições da estrada, condições meteorológicas, áreas com altos níveis de violência, sinalização, intensidade do tráfego, distâncias percorridas, rotas alternativas e possíveis interferências (obras, desvios);
 - Revisão do Rotograma pelo menos uma vez por ano ou sempre que houver alteração significativa nas condições consideradas;
 - Nota: Para áreas de prospecção de lavra que não possuem acesso rodoviário permanente, não é necessário o Rotograma.

5.3.2. Pré-Operação

- É proibido realizar a atividade sob a influência de álcool, substâncias psicoativas ou medicamentos que causem distúrbios do sistema nervoso central (limitação de reflexos, tempo de resposta e percepção);
- É vedada a utilização de veículos motorizados de duas rodas (motocicletas, ciclomotores e scooters), triciclos e quadriciclos para o desenvolvimento de atividades sob a supervisão da Nexa Resources;
- Todos os veículos próprios/alugados, alugados, exclusivos, os que acessam áreas de mineração e os de empresas contratadas devem ter manutenção preventiva em dia, no mínimo recomendada pelo fabricante;
- Os veículos utilizados para o transporte de funcionários devem ter um programa de manutenção preventiva periódica registrado em arquivo para cada veículo. Este arquivo deve registrar os serviços realizados e as peças substituídas; Deve ter a revisão técnica do veículo (de acordo com as obrigações do governo peruano) com validade máxima de 1 ano realizada por empresas especializadas independentes.
- Os veículos leves e de transporte de passageiros devem fazer parte do programa de inspeção com checklist prévio ao uso e controle do consumo de álcool e drogas;

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--


	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	9 / 12

- f. A capacidade de passageiros nos veículos deve estar em conformidade com as disposições do manual do veículo.

5.3.3. Operação

- a. É obrigatório o cumprimento da sinalização de trânsito, principalmente respeitando o limite de velocidade;
- b. Os cintos de segurança devem ser usados em todos os momentos por condutores e passageiros, mesmo quando se encontram a curtas distâncias;
- c. Mantenha os faróis acesos durante todo o tempo em que o veículo estiver em circulação, independentemente da hora do dia e do tipo de via (interna ou rodoviária);
- d. O reabastecimento de veículos leves e de passageiros deve ser realizado apenas em áreas pré-determinadas e seguir os procedimentos locais;
- e. O estacionamento de veículos ligeiros e de transporte de passageiros só deve ser efetuado em locais permitidos, de acordo com o plano de trânsito da Unidade;
- f. Ao estacionar e sem motorista na cabine, é obrigatório o uso de calços em vans, micro-ônibus, ônibus e transportadores de tropas;
- g. Em áreas de mineração, a luz giroscópica deve ser sempre mantida acesa, mesmo durante o dia;
- h. A manutenção de veículos motorizados só deve ser realizada por trabalhadores qualificados e autorizados;
- i. Estacionamento obrigatório em marcha ré.
- j. Proibições de conduzir e transportar trabalhadores:
 - Uso de telefones celulares enquanto o veículo estiver em movimento;
 - Transporte de funcionários em veículos que tenham defeitos identificados na lista de verificação pré-uso chamados de itens críticos
 - Deixar os veículos rodando sem o motorista presente na cabine ou com a chave na ignição;
 - Use cliques ou qualquer tipo de fixação no cinto de segurança;
 - Comece a conduzir o veículo com os passageiros em pé;
 - Realizar o embarque e desembarque dos colaboradores fora dos pontos seguros previamente definidos de acordo com o Plano de Trânsito da unidade;
 - Transportar ferramentas, equipamentos, produtos químicos ou qualquer outro tipo de material junto com os passageiros, que devem ser armazenados e transportados em compartimentos apropriados do veículo;
 - Transporte de produtos químicos em veículos leves inadequados e não autorizados;
 - Condução de veículos diretamente em linhas de energia elétrica;
 - Derrapagem de pneus, arranques bruscos, travagens violentas e condução através de "catanas" (folhas de terra deixadas pelas motoniveladoras);
 - Realizar a manutenção veicular em frentes de trabalho e acessos/vias;

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--


	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	10 / 12

- Pare ou estacione:
 - Sob redes elétricas;
 - Perto da borda das encostas e da crista das margens;
 - Na área delimitada para manobras de carga e descarga;
 - Nas vias de acesso para veículos e equipamentos móveis;
 - Em áreas com risco de inundações e deslizamentos de terra.
 - O transporte de pessoas deve ser interrompido quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:
 - Tempestades, ventos fortes ou condições climáticas adversas;
 - Acessos e vias comprometidas/interrompidas e/ou escorregadias;
 - Quando, por qualquer outro motivo, não existem condições seguras para a realização do serviço.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES


Gerente de Unidade	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar os recursos necessários para a realização das atividades em segurança; ➤ Garantir o cumprimento e cumprimento dos requisitos, com o auxílio da área de SST local; ➤ Defina os responsáveis por identificar, planejar, implementar e monitorar o cumprimento desta diretriz na Unidade.
Gerentes / Coordenadores de Área (unidade)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a implementação e garantir o cumprimento dos requisitos descritos na diretriz; ➤ Garantir que todos os funcionários qualificados e qualificados para desempenhar atividades críticas estejam aptos após a aprovação em exames médicos; ➤ Gerenciar equipes para minimizar o número de colaboradores expostos ao risco da atividade; ➤ Gerenciar e garantir que as empresas contratadas para executar o serviço cumpram os requisitos especificados nesta diretriz; ➤ Gerenciar os riscos potenciais identificados em sua área de autorização; ➤ Repassar atividades em caso de impedimento de condições, sempre que forem identificados riscos graves e iminentes à segurança e saúde da equipe de colaboradores.
Supervisores/ Líderes (unidade)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a elaboração de análises preliminares de risco e a realização de inspeções prévias à sua utilização de veículos ligeiros e de transporte de passageiros; ➤ Garantir que os motoristas realizem uma inspeção pré-uso de seus veículos; ➤ Paralisar as atividades em caso de impedimento, sempre que constatem riscos graves e iminentes à sua segurança e saúde ou à de sua equipe; ➤ Certifique-se de que os motoristas e motoristas designados estejam aptos, qualificados e formalmente licenciados.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	11 / 12

Motoristas / Condutores	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estar em dia com a formação médica e exames; ➤ Inspecionar os veículos sob sua responsabilidade antes de iniciar o trabalho; ➤ Inspecionar, usar e manter EPI adequado para acesso às áreas; ➤ Não permita que os passageiros fiquem de pé sem usar cinto de segurança enquanto dirigem; ➤ Informar o seu superior hierárquico quando este não se encontrar em boas condições de saúde e/ou psicológicas; ➤ Cumprir as orientações do plano de trânsito da unidade; ➤ Reportar incidentes ou condições de risco ao seu superior imediato e à equipe de SSO; ➤ Cessar imediatamente o trabalho, informando o seu superior, em caso de qualquer situação imprevista ou condição de risco, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível, caso em que poderão fazer uso do direito de recusa.
Terceiro / Prestador de Serviços	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir e demonstrar que todos os veículos ligeiros e de passageiros cumprem os requisitos e diretrizes desta diretriz e estão em perfeitas condições de utilização; ➤ Garantir e demonstrar que todo o pessoal envolvido foi treinado e é capaz de trabalhar como motoristas/condutores; ➤ Cumprir as orientações e orientações do plano de trânsito da unidade e da(s) etiqueta(s) definida(s); ➤ Interromper qualquer tipo de trabalho se houver suspeita de uma condição de risco grave e iminente; ➤ Elaborar a análise de risco da atividade a realizar; ➤ Desenvolver atividades conforme descrito em um procedimento específico.
Equipe SSO (Unidade)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar as áreas operacionais no cumprimento dos requisitos de saúde e segurança estabelecidos nesta norma, bem como na legislação vigente; ➤ Apoiar os coordenadores/solicitantes de compras nas especificações necessárias para a contratação de serviços/compra de produtos na área de segurança e saúde; ➤ Auxiliar as equipes locais na marcação e isolamento de pontos de acesso; ➤ Informar a administração e/ou contratante sobre as condições de risco, solicitando as reparações correspondentes para desvios e paragens quando for o caso; ➤ Realizar simulacros de segurança e campanhas de direção defensiva em conjunto com as áreas Operacionais; ➤ Forneça treinamento relevante.
Equipe de Resgate / Brigada	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar na formação teórica e prática da Unidade; ➤ Participar de simulados de acordo com o Plano de Emergência; ➤ Manter os recursos sob sua custódia para uso emergencial; ➤ Relate quaisquer anomalias à equipe de SSO da unidade; ➤ Agir em emergências de acordo com protocolos.
Gerência Corporativa de SSMA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver e revisar periodicamente os requisitos e diretrizes desta diretriz; ➤ Divulgar este protocolo a todas as unidades; ➤ Certifique-se de que as unidades sigam minimamente as recomendações indicadas neste protocolo.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--

	Padrão Gerencial	Código	PG-SUS-SSO-094-PT
		Revisão	2.0
	Protocolo de Risco de Veículos Automotores	Área	SSO
		Páginas	12 / 12

7. ANEXOS

PD-SUS-SSO-009-PT - Requisitos mínimos para veículos e equipamentos móveis.

Elaborador: Juan Torres	Revisor: Fernanda Fontanelli / Gisele Martins	Sigilo: Interno	Aprovador: Guilherme Freitas
-----------------------------------	---	---------------------------	--